



REGULAMENTO

IX TROFÉU SERVIDOR DESTAQUE 2023

DO IX TROFÉU SERVIDOR DESTAQUE

Art. 1º - O “IX Troféu Servidor Destaque” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), realizado no âmbito do “10ª Dia do Servidor”.

DA FINALIDADE

Art. 2º - Identificar e homenagear servidores públicos municipais ativos que se destacaram no exercício de suas funções no âmbito da Gestão Municipal no ano de 2023.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Troféu Servidor Destaque tem por objetivo:

I - Prestar homenagem aos servidores ativos que notadamente se destacaram no desenvolvimento de suas atividades.

II - Reconhecer o valor dos servidores para a Prefeitura de Fortaleza, estimulando as boas práticas no serviço público.

III - Incentivar os servidores públicos a disseminar ações de otimização e de boa conduta por servidores que realizam suas funções com garra e competência.

IV - Incentivar os servidores públicos a se engajarem e se motivarem no trabalho.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Serão considerados aptos para concorrer os servidores ativos de carreira (estatutários) integrantes da Administração Direta e Indireta, incluindo suas autarquias e fundações, com pelo menos três anos de exercício efetivo na Prefeitura Municipal de Fortaleza - completados até a data de início do período previsto para o início da campanha e eleição internas (25 de setembro de 2023).

§1º Os servidores à disposição concorrerão pelo órgão onde estão exercendo suas atividades.

§2º O servidor que estiver cedido há mais de 6 meses não poderá concorrer pelo órgão de origem.

§3º Os servidores cedidos para instituições fora da PMF não podem concorrer.

§4º Serão desclassificados os servidores que:

I - Já tiverem sofrido penalidade administrativa com advertência ou suspensão nos dois últimos anos.

- Estejam respondendo processo administrativo ou sindicância.

- II - Possuam mais de 3 (três) faltas injustificadas por mês no ano.
 - III - Estiverem afastados das suas funções, em qualquer dos termos previstos na legislação vigente.
 - IV - Estejam envolvidos diretamente no processo de regulamentação, elaboração ou avaliação do processo relacionado à premiação.
- §5º O vencedor geral da última edição do Troféu Servidor Destaque, realizada em 2022, não poderá participar do atual certame.
- §6º Os servidores eleitos como Servidor Destaque em seus respectivos órgãos em edições anteriores, podem concorrer no atual certame, inclusive os vencedores da última edição, de 2022.

Art. 5º - Deverão ser considerados os seguintes requisitos para a escolha dos candidatos ao prêmio de Servidor Destaque:

- I. dedicação ao serviço público;
- II. espírito de coletividade;
- III. assiduidade e pontualidade;
- IV. eficiência e criatividade;
- V. proatividade, capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades;
- VI. tratamento respeitoso e fraternal com os colegas de trabalho e superiores hierárquicos e público externo;
- VII. senso de responsabilidade sobre seus atos e zelo pelo patrimônio público.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Comissão Organizadora será formada por representantes da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) com a seguinte composição:

- I - Presidente: Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP) da SEPOG;
- II - Membros: 2 (dois) representantes da SEPOG, indicados pela Presidente da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar todas as etapas do concurso, orientando e apoiando a Comissão de Seleção Interna de cada órgão/entidade durante a fase de divulgação e seleção nas setoriais.
- II - Publicar a lista dos eleitos na primeira etapa.
- III - Organizar o evento para realização da segunda fase que elegerá cinco finalistas.
- IV – Promover a terceira fase de votação, garantindo ampla divulgação dos candidatos e participação dos servidores.
- V - Proceder a apuração do vencedor.

– Dar suporte à premiação do vencedor no evento final do 10ª Dia do Servidor.

Art. 7º - A Comissão de Seleção Interna será formada por representantes de cada órgão/entidade participante com a seguinte composição:

- I - Presidente: Titular da pasta ou representante por ele indicado.
- II - Membros: 01 (um) representante da Célula de Gestão de Pessoas e 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Seleção Interna:

- I - Divulgar amplamente o concurso “IX Troféu Servidor Destaque” no seu órgão/entidade.
- II - Orientar a primeira votação, realizada por cada setor.
- III - Validar os candidatos escolhidos (observando os critérios de exclusão).
- IV - Divulgar internamente o perfil dos candidatos.
- V - Promover a votação e apuração dos votos no seu órgão/entidade.
- VI - Validar a votação com o titular do órgão/entidade.
- VII - Encaminhar o resultado para a Comissão Organizadora (ascom.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br).
- VII - Auxiliar o “Servidor Destaque” do seu órgão/entidade na produção do vídeo de apresentação (vídeo) para a segunda etapa da votação que elege cinco finalistas.
- XIX – Apoiar a Comissão Organizadora na divulgação da 3º Etapa de Votação do Vencedor, contribuindo com o engajamento das equipes no processo.

Art. 9º - Os candidatos ao Troféu Servidor Destaque não poderão participar da Comissão de Seleção Interna e da Comissão Organizadora.

DA SELEÇÃO

Art. 8º - A seleção acontecerá em três etapas, sendo:

- I - 1ª Etapa: Divulgação e Seleção Interna a ser realizada em cada órgão/entidade no período de **25 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023**.
- II - 2ª Etapa: Seleção dos Finalistas a ser realizada no dia **17 de outubro de 2023** com a participação de todos os candidatos selecionados na 1ª Etapa.
- III - 3ª Etapa: Votação do Vencedor por meio eletrônico de **23 a 27 de outubro de 2023**.

Parágrafo Único - Em todas as etapas de seleção deverão ser considerados os requisitos citados no Art. 5º.

Art. 10º - A Seleção Interna será realizada em cada órgão/entidade da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Fortaleza e se dará da seguinte forma:

- I – I –Votação direta por coordenadoria/assessoria/diretoria para escolha do “Servidor Destaque” do seu setor.
- II – Validação da primeira etapa e divulgação do perfil dos candidatos dentro do próprio órgão/entidade.
- III – Votação direta dos vencedores de cada área pelos servidores do órgão/entidade, para a escolha do “**Servidor Destaque**” do órgão/entidade.
- IV – Repasse dos dados do vencedor do “**Servidor Destaque**” do órgão/entidade (nome completo, CPF e foto) e do vídeo de apresentação para a Comissão Organizadora, até o dia **11 de outubro de 2023**, para o email ascom.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br.

Parágrafo Único – No caso de empate, o critério de desempate utilizado será o maior tempo de serviço.

Art. 11 - Todos os servidores, estagiários e colaboradores lotados no órgão/entidade poderão votar.

Art. 12 - A Seleção dos Finalistas será feita no dia **17 de outubro de 2023**, reunindo os vencedores da Seleção Interna.

§1º - Os próprios Servidores Destaque setoriais votarão em um dos candidatos eleitos nas seleções internas;

I – Os cinco candidatos mais votados participam da 3ª Etapa: a Votação do Vencedor será por meio eletrônico.

§2º - O dispositivo utilizado para votação vedará a possibilidade de voto em si mesmo.

§3º - No caso de empate, o critério de desempate utilizado será o maior tempo de serviço.

Art. 13 - Antes da votação, cada órgão/entidade deverá apresentar seu candidato, destacando as atividades que ele desenvolve e o diferencial que explica sua escolha como candidato a “Servidor Destaque”.

Parágrafo Único – A apresentação dos candidatos deverá ser feita por meio de um vídeo com duração máxima de 2 minutos.

Art. 14 - A 3ª Etapa - Votação do Vencedor -, será realizada por meio eletrônico em link disponível no Canal do Servidor, de **23 a 27 de outubro de 2023**.

Art. 15 - Todos os servidores, estagiários e colaboradores lotados na Prefeitura de Fortaleza poderão votar uma única vez.

Art. 16 - Essa etapa deve ter ampla divulgação no âmbito da Prefeitura com apoio da Comissão Organizadora, ASCOMs setoriais e Coordenadoria de Comunicação, incluindo inserções que alcancem público externo, a exemplo da TV Terra do Sol e das mídias sociais da Prefeitura.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ETAPA	CRONOGRAMA
1ª Etapa: Divulgação e Seleção Interna	25 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023.
Repasse dos dados do vencedor do “ Servidor Destaque ” do órgão/entidade (nome completo, CPF e foto) e do vídeo de apresentação para a Comissão Organizadora da SEPOG	11 de outubro de 2023
2ª Etapa: Seleção dos Finalistas	17 de outubro de 2023
3ª Etapa: Votação do Vencedor	23 a 27 de outubro de 2023
Anúncio do vencedor da edição	31 de outubro de 2023

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - O candidato de cada órgão/entidade eleito receberá uma medalha de honra ao mérito e nota de elogio publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19 - O vencedor da seleção final do IX Troféu Servidor Destaque será anunciado no evento final do **10º Dia do Servidor**, previsto para **31 de outubro de 2023**.

Mais informações:

SEPOG / COGESP

Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEDERH (3433.3623)